



Atos do Poder Executivo

fls. 085

LEI N 2.217, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crdito adicional suplementar para reforo de dotao oramentria por anulao de ficha.

O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO:

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crdito adicional suplementar para reforo de dotao oramentria.

Art. 2 A autorizao referente ao crdito adicional suplementar ter sua cobertura atravs da anulao de dotao para saldo financeiro da contrapartida estadual da adeso ao Programa Dose Certa destinada a aquisio de insumos para insulino dependentes (Resoluo SS n 38/2023).

ANULAR - Ficha n 99 – 02.05.01 – 10.301.0113.2067.0000 – 02 – Valor: R\$ 5.339,00;

REFORAR – Ficha n 97 – 02.05.01 – 10.301.0113.2067.0000 – 02 – Valor: R\$ 5.339,00.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 07 de agosto de 2024.


VINCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.


MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturria